



PORTARIA S.G.A Nº.:1901, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede gratificação á servidora que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº.: 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **LIVIA COSTA LUZ PERFEITO**, registro funcional nº.: 101.402, gratificação de **FG- 2**, para função de **COORDENADORA DO LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30.

Art. 2º - A gratificação será de **40% (quarenta por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, inciso II, para o período de **18/10/2016 a 31/12/2016**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2016.

Cumpre-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL